



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 001/2020/NCH/UNIR/2020

Processo nº 999055867.000170/2019-46

O Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em razão da parceria da UNIR com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, e em cumprimento à [Portaria nº 102/2019 da CAPES](#), a qual regulamenta o art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, torna pública a **Seleção de Tutores Presenciais e Tutores à distância** para atuarem no curso de **Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, na Modalidade EaD**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Tutor Presencial** é o profissional de nível superior que atua oferecendo suporte às atividades no curso de Letras/EaD/UNIR, atendendo aos estudantes dos Polos de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, em horários pré-estabelecidos, com carga horária de 20 horas semanais;

1.2. **Tutor à distância** é o profissional de nível superior que atua oferecendo suporte às atividades no curso de Letras/EaD, atendendo aos tutores presenciais e aos professores, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso, em horários pré-estabelecidos, com carga horária de 20 horas semanais;

1.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, os tutores presenciais e à distância serão bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;

1.4. A(s) bolsa(s) paga(s) aos tutores presenciais e à distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o fracionamento.

1.8. Os tutores presenciais e à distância que não cumprirem com as suas atribuições poderão ser substituídos pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto,

seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Interno da UNIR.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL E à distância–BOLSISTA CAPES

2.1 Tutor Presencial:

- Responsabilizar-se pelas orientações presenciais nos polos e pela interação à distância com os professores pesquisadores, supervisores e tutores à distância, por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos;
- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos, promovendo interações e resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com a necessidade, em atendimento à coordenação local;
- Responsabilizar-se pelo controle e registro de presença dos discentes nas atividades presenciais, por meio de lista de frequência;
- Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo tanto em atividades presenciais no polo, quanto no AVA;
- Dispor de horário para atendimento aos alunos nos polos, cumprindo carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em turnos e horários determinados;
- Organizar, no Polo de Apoio Presencial, o local de realização dos encontros presenciais e os recursos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educativas;
- Aplicar as avaliações presenciais das disciplinas no Polo de Apoio Presencial e encaminhar ao professor para correção;
- Fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre as possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- Atender às possíveis convocações para atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, bem como participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros *online*, nos quais se considere necessária a presença do tutor presencial;
- Atualizar os acadêmicos quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas;
- Manter regularidade de acesso ao AVA incentivando a participação dos alunos em fóruns, *chats* e outras atividades.

2.2 Tutor à Distância:

- Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade à distância;
- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos, promovendo interações entre participantes e, na medida do possível, resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com as orientações do coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso;
- Fazer a mediação entre o professor formador, supervisores e os alunos no âmbito do uso de multimeios e plataformas;
- Mediar e responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações no âmbito do ambiente virtual de aprendizagem;
- Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva sobre as propostas de atividades individuais e em grupo;
- Estar presente no Campus da UNIR de Porto Velho, em cuja sede encontra-se a coordenação do curso, para o exercício da tutoria, encontros e avaliações pedagógicas;
- Dedicar 20 horas semanais para trabalho presencial juntamente à coordenação de curso e/ou coordenação de tutoria, em turnos e horários determinados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso;
- Desenvolver atividades de tutoria na Web, referentes ao que lhe for designado.

2.3 Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB – bolsista:

- Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação de Tutoria e/ou coordenação do curso UAB para cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s).
- Elaborar e entregar, no final do semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no PPC do curso e no termo de referência - tutor (bolsista da Capes).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

3.1 Os candidatos a tutores devem:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
- Os Tutores Presenciais devem residir no município onde se localiza o polo para o qual está se inscrevendo;
- Demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver problemas relacionados à unidade onde estiver lotado;
- Ter disponibilidade para participação no Curso de Formação de Tutoria disponibilizado pela DIREC-UNIR;
- Ter experiência mínima de um ano no magistério de Ensino Básico ou Superior;
- Ter habilidade e conhecimento para edição de texto, manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, blogs, videologs, comunidades virtuais);
- Para concorrer à função de tutor presencial e à distância, o candidato deve ser graduado em Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

4. DOS CARGOS

4.1 Cargos: Tutor Presencial e Tutor à Distância;

4.2 Carga horária das atividades de tutoria: 20 horas semanais. (Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2009);

4.3 Área de atuação: Tutoria presencial e à distância para as disciplinas que compõem a grade curricular do Curso de Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas;

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para os cargos de Tutor Presencial e Tutor à Distância estão distribuídas em quatro municípios do Estado de Rondônia de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 1 - VAGAS PARA TUTORIA DO CURSO DE LETRAS

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS TUTOR PRESENCIAL	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS TUTOR À DISTÂNCIA
ARIQUEMES	1 + CR*	ARIQUEMES	0
ILPARANÁ	1 + CR*	ILPARANÁ	0

NOVA MAMORÉ	1 + CR*	NOVA MAMORÉ	0
PORTO VELHO	1 + CR*	PORTO VELHO**	1 + CR*

*CR Cadastro Reserva

**O Tutor à distância realizará seu trabalho na UNIR, campus Porto Velho, juntamente à coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso e professores, dando atendimento à distância aos polos de Ariquemes, Ji-Paraná, Nova Mamoré e Porto velho.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição em forma de requerimento implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de **09 e 10 de março de 2020**.

6.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente via internet.

6.4 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.6 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, anexo I do edital, indicar a opção por um único Pólo de Apoio da UAB/UNIR;

6.7 O candidato deve anexar os documentos abaixo, escaneados em arquivo no formato PDF e enviar no endereço eletrônico dired@unir.br;

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia de comprovante de residência;

e) Curriculum Lattes, elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, para análise da formação acadêmica, das atividades profissionais e da produção técnica e bibliográfica referente aos últimos 3 (três) anos (documentos comprobatórios escaneados e anexados como arquivo PDF).

6.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo de Seleção de Tutores/UAB o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9 A responsabilidade pela envio e veracidade dos documentos elencados neste edital será exclusiva do candidato.

6.10 A lista dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, até o dia **11/03/2020**, e será divulgada no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

6.11 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente à lista de inscritos, no período de **12 a 13/03/2020** até às 23h59, no e-mail dired@unir.br

6.12 A Comissão de Seleção dará parecer referente aos recursos sobre a lista de inscritos e divulgará a homologação das inscrições até o dia **16/03/2020**, no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção, objeto deste edital, será coordenada por banca examinadora, assim discriminada: 03 (três) professores do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas - DALV/UNIR e 01 (um) servidor da Diretoria de Educação à Distância - DIREED, os quais terão a função de selecionar os candidatos a Tutores/UAB/UNIR;

7.2 As indicações dos membros que compõe a banca são de responsabilidade do DALV e DIREED, os quais serão designados por Portaria que os outorgará para os fins de publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações pertinentes ao certame.

7.3 Os trabalhos coordenados pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

7.4 Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em etapa única.

7.4.1 ETAPA ÚNICA – Análise e avaliação do currículo, bem como a documentação especificada no item 6.7 e conforme Anexo I deste edital. Pontuação: 00 (zero) a 100 (cem) pontos para ser classificado.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Após homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório.

8.2 Como diretriz, esta etapa da seleção abrangerá duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

Item	Título	Critério de Pontuação
Formação Acadêmica	Título de doutorado	Na área de Letras, Língua, linguística e Literatura: (20 pontos)
	Título de mestrado	Na área de Letras, Língua, linguística e Literatura: (15 pontos)
	Título de especialização	Na área de Letras, Língua,

		Linguística e Literatura: (10 pontos)
Experiência Profissional	Experiência em EAD como professor ou coordenador de curso.	05 pontos por semestre (até 20 pontos)
	Experiência em EAD como tutor	02 ponto por semestre (até 10 pontos)
	Experiência em EAD como aluno	01 ponto por certificado (até 05 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em EAD	02 ponto por certificado (até 10 pontos)
	Curso de Aperfeiçoamento em Informática	02 ponto por certificado (até 05 pontos)
	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, iniciação científica e extensão.	01 ponto por certificado (até 05 pontos)

8.3 A comissão de seleção se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

8.4 Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

8.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

8.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

8.7 Do Desempate:

8.7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência com EAD (coordenador, professor, tutor e aluno);
- c) permanecendo o empate, o critério será a maior titulação.

8.8 A comissão de seleção divulgará o Resultado Preliminar até o dia **19/03/2020** no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção de Tutores/UAB da Universidade Federal de

Rondônia contra:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado preliminar.

9.1.1 O recurso ao resultado preliminar deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, encaminhado via e-mail para dired@unir.br, digitalizado, no período de **20 a 23/03/2020**.

9.1.2 O recurso deverá ser digitado e conter:

- a) Nome e CPF do candidato bem como indicação do Polo da UAB de opção;
- b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado;

9.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

9.3 A Comissão de Seleção fará a divulgação dos recursos até o dia **25/02/2020**, no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado até o dia **25/03/2020**, no endereço eletrônico www.dired.unir.br;

10.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital, comporão a reserva técnica à disposição de possíveis vagas decorrentes de vacância do cargo.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutores deverão apresentar-se à Coordenação da UAB/UNIR, no seguinte endereço: BR 364 km 9,5 Campus Universitário José Ribeiro Filho Sede do DIRET/PROGRAD, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação especificada no item 6.7 deste edital;

11.2 O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se com suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela UNIR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Coordenação da UAB/UNIR e a Coordenação do Curso poderão, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da bolsa do Tutor à distância ou Presencial, que não estiver no cumprimento das atribuições correspondentes ao cargo que ocupa, bem como os seguintes itens:

- a) forem verificadas atuações de pessoas não pertencentes ao Programa em substituição ao bolsista participante do programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

12.2 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação;

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

12.5 Fica estabelecido o Foro de Porto Velho da Justiça Federal - Seção Judiciária para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital;

12.6 O processo seleção de Tutores terá validade de 4 (quatro) anos a partir da divulgação dos resultados.

12.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;

12.8 A comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site Diretoria de Ensino à Distância-DIRED/UNIR www.dired.unir.br, com pelo menos 24 horas de antecedência;

12.9 A comissão de seleção poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone ou mala-direta;

12.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Tutores/Letras/UaB, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	
RG:	CPF:
Endereço:	
Email pessoal:	

Telefone residencial:	Telefone funcional	Telefone celular:
Polo de apoio:		
Relação dos documentos digitalizados e encaminhados:		

OBS: Enviar o Formulário de inscrição e documentação para o endereço: dired@unir.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data/Horário	Endereço eletrônico	

Publicação do Edital	Até 10/02/2020	www.dired.unir.br e www.nch.unir.br	
Inscrição (via internet)	09 e 10/03/2020	dired@unir.br	
Divulgação da lista de inscritos	11/03/2020	www.dired.unir.br	
Interposição de recurso à lista de inscritos	12 e 13/03/2020	dired@unir.br	
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	16/03/2020	www.dired.unir.br	
Análise dos currículos	17 e 18/03/2020	www.dired.unir.br	
Divulgação do resultado	19/03/2020	www.dired.unir.br	
Recurso	20 a 23/03/2020	dired@unir.br	
Análise dos recursos	24/03/2020	www.dired.unir.br	
Resultado final	25/03/2020	www.dired.unir.br	
Curso de formação de tutores	A divulgar	www.dired.unir.br	



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 10/02/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357402** e o código CRC **E48ED6E6**.

